JUVENTUDE FRANCISCANA (JUFRA) DO BRASIL
Secretariado Fraterno Nacional
Rua Adro de São Francisco, S/N, Saúde – Zona Portuária – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20081-290 – Triênio 2019-2022

"Então, levantando-se, deu ordens aos ventos e ao mar,
E fez-se uma grande calmaria"
(Mt 8, 26)

Bom Conselho/PE, 16 de dezembro de 2020

Circ. 01/2020

Caríssimos Irmãos e Irmãs,
Integrantes das Fraternidades Regionais e Locais da JUFRA do Brasil

Paz e bem!

É de conhecimento comum que no dia 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou situação de pandemia mundial em relação ao novo coronavírus (COVID-19/Sars-Cov-2). Assim, em 20 de Março de 2020, o Brasil, através do Ministério da Saúde, declarou estado de transmissão comunitária do coronavírus, bem como publicou um plano de contingência com medidas necessárias para evitar a ploriferação e contágio através de restrição de contato e de circulação nos espaços urbanos ou rurais.

Diante disto, em 20 de Março de 2020, a Juventude Franciscana do Brasil publicou uma nota suspendendo os Congressos Regionais Eletivos e Avaliativos, bem como recomendando que as fraternidades locais seguissem as orientações (arqui) diocesanas e dos governos municipais e estaduais para possíveis suspensões e adiamentos de encontros e reuniões.

Ocorre que, com a passagem do tempo, necessária a revisão e esclarecimentos quanto à nova realidade durante esta pandemia da COVID-19 e das nossas Fraternidades Regionais e Locais da JUFRA do Brasil. Assim, o Secretariado Nacional da Juventude Franciscana do Brasil, após deliberação, declara, para os próximos 06 meses, que:

1. **<u>Reuniões Presenciais</u>**

<u>*No âmbito do Secretariado Nacional e Regional:*</u> os encontros e reuniões permanecem suspensos, de forma presencial, haja vista que os irmãos e irmãs estariam bastante expostos nos itinerários/trajetos e na própria realização do encontro/reunião. Portanto, as reuniões deverão ocorrer somente de forma *online*.

<u>*No âmbito Local:*</u> a ocorrência dos encontros e reuniões presenciais será decidida pelo Secretariado Local, considerando as orientações das (arqui) dioceses, paróquias, governo municipal e demais autoridades competentes. Sugere-se que as reuniões e encontros ocorram de forma *online*, tendo em vista as medidas de prevenção ao contágio.

2. CORJUFRA's e Assembleias Eletivas Locais e

Realização de CORJUFRA's: A Presidência do CIOFS emitiu parecer informando da impossibilidade de realização de eleições de forma *online*, o que violaria, inclusive, o Direito Canônico (documento anexo para conferência). Diante disto, não é possível a realização de CORJUFRA's no formato *online.* Assim, considerando o momento atual em que vivenciamos uma pandemia, inviável a realização presencial da Assembleia Eletiva Regional, ficando autorizada somente a realização online de CORJUFRA's Avaliativos. Ressalta-se ainda que, conforme Resolução nº 01.2020 da JUFRA do Brasil, que segue anexa, prorroga-se até 30 de Junho de 2021 os mandatos dos Secretários dos Regionais que tiveram seus CORJUFRA's vencidos.

Realização de Assembleias Eletivas Locais: Recomenda-se que os Regionais prorroguem os mandatos dos Secretariados Fraternos Locais, tendo em vista que, conforme o art. 17 do Estatuto da JUFRA do Brasil, é necessário a presença do Secretário (a) Fraterno (a) Regional ou seu delegado para presidir a eleição e, portanto, haverá uma maior exposição a riscos de contaminação do coronavírus. Entretanto, caberá aos Regionais decidirem a viabilidade da realização de Assembleias Eletivas Locais de forma presencial.

3. Retiros Iniciais de FBJ e EFF

Retiro Inicial de FBJ: O Secretariado Fraterno Regional em comunhão com a Fraternidade Local, analisando a realidade da região e observando as orientações das autoridades eclesiais e governamentais, poderão realizar o Retiro de Inicial de FBJ, desde que com atenção ao número de irmãos e irmãs participantes, visando o máximo de precaução e, desde que não haja necessidade de deslocamento do representante do Regional, já que é obrigatório a presença deste, conforme as Diretrizes de Formação da JUFRA do Brasil. Ressalta-se que o Retiro Inicial de FBJ deve ocorrer de forma presencial e, não necessariamente precisa ser realizado em três dias. Portanto, recomenda-se que haja uma adaptação que permita os irmãos e irmãs celebrarem e meditarem este momento de forma segura e com o mínimo de riscos. Tudo no tempo de Deus!

Retiro Inicial de EFF: O Secretariado Fraterno Local e o Conselho da OFS respectivo devem decidir juntos pela realização do retiro, observando as medidas e orientações das autoridades eclesiais e governamentais municipais e da região, visando o máximo de precaução e, desde que não haja necessidade de deslocamento do representante do Regional, já que é obrigatório a presença deste, conforme as Diretrizes de Formação da JUFRA do Brasil. Ressalta-se que o Retiro Inicial de FBJ deve ocorrer de forma presencial e, não necessariamente precisa ser realizado em três dias. Portanto, recomenda-se que haja uma adaptação que permita os irmãos e irmãs celebrarem e meditarem este momento de forma segura e com o mínimo de riscos. Tudo no tempo de Deus!

4. **Visitas Fraternos ou Visitas Fraterno-Pastorais**

Do Secretariado Regional na Fraternidade Local: As visitas deverão ocorrer somente de forma *online*, salvo casos urgentes e excepcionais em que as visitas poderão ser presenciais, cabendo ao Secretariado Regional analisar a necessidade.

Do Secretariado Nacional na Fraternidade Regional: As visitas deverão ocorrer somente de forma *online*, salvo casos urgentes e excepcionais em que as visitas poderão ser presenciais, cabendo ao Secretariado Nacional analisar a necessidade.

5. **Contribuição Fraterna referente ao exercício de 2020 (Vencimento em 05 de março de 2021)**

A Contribuição Fraterna da JUFRA, em seus diversos níveis, perpassa por três verbos: CUIDAR, AMAR e PARTILHAR. Sabedores do quanto é importante a contribuição para o crescimento das atividades do nosso movimento, e o quanto a falta de recursos nos impede de irmos mais além, bem como após reflexão sobre as realidades do nosso Brasil ante a pandemia do COVID-19, resolvemos adiar a contribuição que deveria acontecer no dia 05 de março de 2021, prorrogando o prazo do pagamento para que as fraternidades locais tenham tempo de se organizar, cabendo ao Secretário Nacional de Finanças junto aos Secretários Regionais de Finanças acordarem a melhor data de repasse, com anuência do Secretariado Nacional e Regionais, visando o melhor para a JUFRA do Brasil e todas suas fraternidades.

José Douglas Soares C. de Souza, OFS/JUFRA
Secretário Fraterno (Presidente) Nacional da JUFRA do Brasil
Triênio 2019 – 2022